



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXX

FLORIANÓPOLIS, 29 DE JULHO DE 2021

NÚMERO 7.902

MESA

Mauro de Nadal
PRESIDENTE

Nilso Berlanda
1º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
2º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Alba
1º SECRETÁRIO

Rodrigo Minotto
2º SECRETÁRIO

Padre Pedro Baldissera
3º SECRETÁRIO

Laércio Schuster
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: José Milton Scheffer
Vice-Líder:

**BLOCO PARLAMENTAR
MDB/NOVO**

Lideranças dos Partidos
MDB NOVO
Valdir Cobalchini Bruno Souza

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD/PSC

Líder: Milton Hobus
Lideranças dos Partidos:
PSD PSC
Ismael dos Santos Jair Miotto

BLOCO PARLAMENTAR PSL/PL

Líder: Ana Campagnolo
Lideranças dos Partidos:
PSL PL
Ana Campagnolo Ivan Natz

BLOCO PARLAMENTAR PP/PSB

Líder: João Amin
Lideranças dos Partidos:
PP PSB
Silvio Dreveck Nazareno Martins

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/PR

Líder: Marcos Vieira
Lideranças dos Partidos:
PDT PSDB PR
Dr. Vicente Caropreso
Sérgio Motta

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Maurício Eskudlark
Coronel Mocellin
Fabiano da Luz
Paulinha

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Jair Miotto
João Amin

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jerry Comper
Romildo Titon
Ivan Natz
Luciane Carminatti
Milton Hobus

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Volnei Weber
Neodi Saretta
Dirce Heiderscheidt
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Moacir Sopelsa
Marcius Machado
Fabiano da Luz
Paulinha
Julio Garcia
Jair Miotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Dirce Heiderscheidt
Marcius Machado
Luciane Carminatti
Marlene Fengler

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Ada De Luca
Sargento Lima
Dr. Vicente Caropreso
Fabiano da Luz
Silvio Dreveck

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Jerry Comper
Bruno Souza
Sargento Lima
Ana Campagnolo
Marlene Fengler
Julio Garcia
Silvio Dreveck

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Volnei Weber
Coronel Mocellin
Neodi Saretta
Marcos Vieira
Marlene Fengler

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Ada De Luca - Vice-Presidente
Bruno Souza
Ivan Natz
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
João Amin

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Natz - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Fabiano da Luz
Paulinha
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Moacir Sopelsa
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Julio Garcia

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Romildo Titon
Felipe Estevão
Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Fabiano da Luz
Sérgio Motta
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Ada De Luca
Bruno Souza
Fabiano da Luz
Milton Hobus

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ana Campagnolo
Fernando Krelling
Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos
Silvio Dreveck

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Romildo Titon
Bruno Souza
Marcius Machado

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Ada De Luca
Valdir Cobalchini
Maurício Eskudlark
Jair Miotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Dirce Heiderscheidt
Felipe Estevão
Neodi Saretta
Jair Miotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Luciane Carminatti
Sérgio Motta
Jair Miotto

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Neodi Saretta
Marlene Fengler
Silvio Dreveck

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">EXPEDIENTE</p> <hr/> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>ATOS INTERNOS..... 2</p> <p>PORTARIAS2</p> <p>PROJETOS E LEIS 10</p> <p>MENSAGEM GOVERNAMENTAL10</p> <p>PROJETOS DE LEI..... 12</p> <p>REQUERIMENTOS E OFÍCIOS 16</p> <p>REQUERIMENTO..... 16</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS..... 16</p> <p>EXTRATO..... 16</p>
---	---	---

ATOS INTERNOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1447, de 29 de julho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ALTAIR MAGAGNIN JUNIOR**, matrícula nº 10595, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-78 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de agosto de 2021 (GAB DEP ADA FARACO DE LUCA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000010069-0

* * *

PORTARIA Nº 1448, de 29 de julho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **IEDA AURÉLIO ORIGE**, matrícula nº 8714, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de agosto de 2021 (GAB DEP MAURO DE NADAL).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000010064-9

* * *

PORTARIA Nº 1449, de 29 de julho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **MARLI FERNANDES**, matrícula nº 7162, de PL/GAB-46 para o PL/GAB-53 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 01 de agosto de 2021 (GAB DEP ADA DE LUCA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000010077-0

————— * * * —————

PORTARIA Nº 1450, de 29 de julho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **FATIMA BERTONI BORTOLINI**, matrícula nº 10755, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-32 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de agosto de 2021 (GAB DEP FELIPE ESTEVÃO).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000010084-3

————— * * * —————

PORTARIA Nº 1451, de 29 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 010/2020-00, firmado pela ALESC e a empresa AKON LTDA, a fim de atender as demandas da Coordenadoria de Serviços Técnicos, com vigência de 14 de setembro de 2020 a 30 de outubro de 2020, o qual mantém garantia até 04/11/2021.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 010/2020-00, cuja vigência compreendeu o período de 14/09/2020 a 30/10/2020, o qual mantém garantia até 04/11/2022, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – OLAVO TURCATO, matrícula 3579, Coordenador de Serviços Técnicos, lotação DA – Coordenadoria de Serviços Técnicos, como Gestor; e

II – ÊNIO RUBEM LUCCA JUNIOR, matrícula 6320, Gerente de Patrimônio, lotação DA – CRM – Gerência de Patrimônio, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor LÚCIO MALLMANN, matrícula 10888, Diretor Administrativo, lotação Diretoria Administrativa.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado, como substituto, o servidor EDENILSO JOSÉ ACORSI, matrícula 2112, Analista Legislativo II, lotação DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000003242-2

PORTARIA Nº 1452, de 29 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 011/2020-01, firmado pela ALESC e a empresa GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME, a fim de atender as demandas da Coordenadoria de Serviços Técnicos, com vigência de 16 de setembro de 2020 a 15 de novembro de 2020, o qual mantém garantia até 30/11/2025.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 011/2020-01, cuja vigência compreendeu o período de 16/09/2020 a 15/11/2020, o qual mantém garantia até 30/11/2025, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – OLAVO TURCATO, matrícula 3579, Coordenador de Serviços Técnicos, lotação DA – Coordenadoria de Serviços Técnicos, como Gestor; e

II – ÊNIO RUBEM LUCCA JUNIOR, matrícula 6320, Gerente de Patrimônio, lotação DA – CRM – Gerência de Patrimônio, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor LÚCIO MALLMANN, matrícula 10888, Diretor Administrativo, lotação Diretoria Administrativa.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado, como substituto, o servidor EDENILSO JOSÉ ACORSI, matrícula 2112, Analista Legislativo II, lotação DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000003242-2

PORTARIA Nº 1453, de 29 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 012/2020-02, firmado pela ALESC e a empresa MÁRIO FABRICAÇÃO DE MOVÉIS LTDA, a fim de atender as demandas da Coordenadoria de Serviços Técnicos, com vigência de 14 de setembro de 2020 a 09 de dezembro de 2020, o qual mantém garantia até 18/01/2023.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 012/2020-02, cuja vigência compreendeu o período de 14/09/2020 a 09/12/2020, o qual mantém garantia até 18/01/2023, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – OLAVO TURCATO, matrícula 3579, Coordenador de Serviços Técnicos, lotação DA – Coordenadoria de Serviços Técnicos, como Gestor; e

II – ÊNIO RUBEM LUCCA JUNIOR, matrícula 6320, Gerente de Patrimônio, lotação DA – CRM – Gerência de Patrimônio, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor LÚCIO MALLMANN, matrícula 10888, Diretor Administrativo, lotação Diretoria Administrativa.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado, como substituto, o servidor EDENILSO JOSÉ ACORSI, matrícula 2112, Analista Legislativo II, lotação DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000003242-2

— * * * —

PORTARIA Nº 1454, de 29 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 013/2020-02, firmado pela ALESC e a empresa SCHEUER & SCHEUER COMERCIAL LTDA, a fim de atender as demandas da Coordenadoria de Serviços Técnicos, com vigência de 14 de setembro de 2020 a 12 de dezembro de 2020, o qual mantém garantia até 22/02/2026.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 013/2020-02, cuja vigência compreendeu o período de 14/09/2020 a 12/12/2020, o qual mantém garantia até 22/02/2026, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – OLAVO TURCATO, matrícula 3579, Coordenador de Serviços Técnicos, lotação DA – Coordenadoria de Serviços Técnicos, como Gestor; e

II – ÊNIO RUBEM LUCCA JUNIOR, matrícula 6320, Gerente de Patrimônio, lotação DA – CRM – Gerência de Patrimônio, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor LÚCIO MALLMANN, matrícula 10888, Diretor Administrativo, lotação Diretoria Administrativa.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado, como substituto, o servidor EDENILSO JOSÉ ACORSI, matrícula 2112, Analista Legislativo II, lotação DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000003242-2

————— * * * —————

PORTARIA Nº 1455, de 29 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 014/2020-02, firmado pela ALESC e a empresa VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI, a fim de atender as demandas da Coordenadoria de Serviços Técnicos, com vigência de 14 de setembro de 2020 a 29 de março de 2021, o qual mantém garantia até 28/04/2026.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 014/2020-02, cuja vigência compreendeu o período de 14/09/2020 a 29/03/2021, o qual mantém garantia até 28/04/2026, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – OLAVO TURCATO, matrícula 3579, Coordenador de Serviços Técnicos, lotação DA – Coordenadoria de Serviços Técnicos, como Gestor; e

II – ÊNIO RUBEM LUCCA JUNIOR, matrícula 6320, Gerente de Patrimônio, lotação DA – CRM – Gerência de Patrimônio, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor LÚCIO MALLMANN, matrícula 10888, Diretor Administrativo, lotação Diretoria Administrativa.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado, como substituto, o servidor EDENILSO JOSÉ ACORSI, matrícula 2112, Analista Legislativo II, lotação DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000003242-2

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1456, de 29 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 029/2020-00, firmado pela ALESC e a empresa CONSESC & NACIONAL ELEVADORES LTDA ME, a fim de atender as demandas da Coordenadoria de Serviços Técnicos, cujo prazo de garantia se dará até 21/02/2022.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 029/2020-00, cujo prazo de garantia se dará até 21/02/2022, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – OLAVO TURCATO, matrícula 3579, Coordenador de Serviços Técnicos, lotação DA – Coordenadoria de Serviços Técnicos, como Gestor; e

II – EDENILSO JOSÉ ACORSI, matrícula 2112, Analista Legislativo II, lotação DA – Coordenadoria de Serviços Técnicos, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor LÚCIO MALLMANN, matrícula 10888, Diretor Administrativo, lotação Diretoria Administrativa.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado, como substituto, o servidor MANSUR MELQUIADES ELIAS JUNIOR, matrícula 1574, Analista Legislativo III, lotação DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000003242-2

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1457, de 29 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 037/2020-00, firmado pela ALESC e a empresa SOBERANA CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a fim de atender as demandas da Coordenadoria de Serviços Técnicos, com vigência de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 037/2020-00, com vigência compreendida entre 01/01/2021 a 31/12/2021, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – OLAVO TURCATO, matrícula 3579, Coordenador de Serviços Técnicos, lotação DA – Coordenadoria de Serviços Técnicos, como Gestor; e

II – EDENILSO JOSÉ ACORSI, matrícula 2112, Analista Legislativo II, lotação DA – Coordenadoria de Serviços Técnicos, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor ROGÉRIO SANTOS, matrícula 9840, Assessoria Técnica Administrativa (à disposição), lotação DA – Coordenadoria de Serviços Técnicos.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado, como substituto, o servidor MANSUR MELQUIADES ELIAS JUNIOR, matrícula 1574, Analista Legislativo III, lotação DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1268, de 17 de junho de 2021.

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000003242-2

———— * * * ————

PORTARIA Nº 1458 de 29 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 037/2020-00, firmado pela ALESC e a empresa SOBERANA CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a fim de atender as demandas da Coordenadoria de Serviços Técnicos, com vigência de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 037/2020-00, com vigência compreendida entre 01/01/2021 a 31/12/2021, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – OLAVO TURCATO, matrícula 3579, Coordenador de Serviços Técnicos, lotação DA – Coordenadoria de Serviços Técnicos, como Gestor; e

II – EDENILSO JOSÉ ACORSI, matrícula 2112, Analista Legislativo II, lotação DA – Coordenadoria de Serviços Técnicos, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor ROGÉRIO SANTOS, matrícula 9840, Assessoria Técnica Administrativa (à disposição), lotação DA – Coordenadoria de Serviços Técnicos.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado, como substituto, o servidor MANSUR MELQUIADES ELIAS JUNIOR, matrícula 1574, Analista Legislativo III, lotação DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1268, de 17 de junho de 2021.

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000003242-2

————— * * * —————

PORTARIA Nº 1459, de 29 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 055/2019-01, firmado entre a ALESC e a empresa COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA., a fim de atender as demandas da Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos, com vigência de 07 de dezembro de 2020 a 06 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 317, de 19/11/2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”; e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 055/2019-01, com vigência 07/12/2020 a 06/12/2021, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – EDUARDO PEREIRA ANDRADA, matrícula 3615, Diretor de Tecnologia e Informações, lotação Diretoria de Tecnologia e Informações, como Gestor; e

II – JULIO CESAR MARTINS, matrícula 3702, Coordenador de Divulgação e Serviços Gráficos, lotação DTI – Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARCIO WELTER, matrícula 6333, Analista Legislativo II, lotação Diretoria de Tecnologia e Informações.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado, como substituto, o servidor CLAUDIR JOSÉ MARTINS, matrícula 1501, Analista Legislativo II, lotação DTI – Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de Novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1343, de 05 de julho de 2021.

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000006357-3

— * * * —

PORTARIA Nº 1460, de 29 de julho de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que a servidora abaixo relacionada exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 02 de agosto de 2021.

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade	Gabinete
8011	CLECI LIVINALLI	CHAPECÓ	DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000010179-3

PROJETOS E LEIS

MENSAGEM GOVERNAMENTAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 780

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES
DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do

Desenvolvimento Rural, o projeto de lei que “Revoga o inciso III do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 204, de 2001, que cria o Fundo Estadual de Sanidade Animal e adota outras providências”.

Florianópolis, 26 de julho de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador Do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 28/07/21

EM N.º 06/2021

Florianópolis, 20 de maio de 2021.

Ementa: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 204, de 2001, que cria o Fundo Estadual de Sanidade Animal.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a minuta de alteração da Lei Complementar n.º 204/2001 que institui o Fundo Estadual de Sanidade Animal (FUNDESA)

A Lei estadual n.º 10.366, de 1997, que dispõe sobre a fixação da política de defesa sanitária animal, com vistas à valorização da produção animal, à promoção da saúde pública e à proteção do consumidor e do meio ambiente, ressalta que, por interesse da defesa sanitária animal ou para salvaguardar a saúde pública, pode ser determinado o sacrifício/abate de animais doentes, cabendo indenização ao respectivo proprietário através dos recursos existentes no FUNDESA, mediante prévia avaliação.

O FUNDESA utiliza recursos nas ações referentes à indenização pelo abate sanitário e sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por doenças infectocontagiosas contempladas em programas de controle sanitário do Estado, bem como suplementa as ações relativas à vigilância em saúde animal.

Em 2020, o FUNDESA investiu R\$ 11,7 milhões na indenização de mais de 700 (setecentos) produtores rurais em decorrência do abate sanitário de animais doentes - maior soma desde a sua criação em 2004 - possibilitando a continuidade da produção de carne e de leite, além de preservar a saúde pública.

Referência internacional no cuidado com a saúde animal, Santa Catarina vem intensificando os esforços para erradicar a brucelose e a tuberculose bovina. Atualmente, uma das metas do Estado é reduzir os casos de brucelose e tuberculose no rebanho catarinense por meio da prevenção da doença na propriedade e monitoramento da produção para detecção precoce de novos casos.

Referidas medidas foram intensificadas a partir de 04 de janeiro do corrente ano, com a publicação da Portaria SAR n.º 44, de 2020.

O objetivo é ampliar a cadeia de vigilância e da localização de propriedades com suspeitas de focos das doenças, realizações de diagnósticos definitivos e eliminação dos animais doentes, reduzindo os riscos à saúde pública e elevando o status sanitário do rebanho catarinense ao obter a classificação de área de risco insignificante para Brucelose e Tuberculose.

O FUNDESA é importante ferramenta para manutenção da saúde animal no Estado ao passo que a sanidade animal é um dos maiores patrimônios do agronegócio catarinense e o FUNDESA colabora ao proporcionar uma maneira segura e sustentável de eliminação de animais acometidos por doenças infectocontagiosas, por meio da garantia da indenização aos criadores, possibilitando a aquisição de animais sadios para a continuidade da produção, além de preservar a saúde pública e possibilitar a conquista de novos mercados.

A brucelose e tuberculose acometem menos de 2% do rebanho bovino catarinense e, por esse diferencial, Santa Catarina conquistou mais um título: o Estado tem a menor prevalência de brucelose animal do Brasil, e, junto com outros quatro estados, também possui a menor prevalência para tuberculose.

O reconhecimento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) demonstra a excelência da bovinocultura catarinense e a qualidade da sua produção agropecuária. Esse é o resultado de um grande esforço no Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) e do setor produtivo para erradicar as doenças.

Desta forma, a presente proposta de alteração legislativa visa o eficaz cumprimento das ações do Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal, cuja estratégia adotada atualmente pelo Estado é baseada em orientações internacionais de erradicação destas doenças com melhor custo benefício para o setor produtivo e para o governo, através das ações de vigilância ativa que visam identificar os possíveis focos das doenças.

Referida alteração irá viabilizar os procedimentos de combate às doenças considerando o objetivo de reduzir a níveis insignificantes os casos de brucelose e tuberculose bovina e bubalina, diminuindo progressivamente o risco de sua disseminação em Santa Catarina.

Diante do exposto, e considerada a importância da temática, bem como a necessidade e urgência da manutenção e melhoria do *status sanitário* do Estado, a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) e esta Secretaria de Estado solicitam o pedido de urgência na tramitação do Projeto de alteração da Lei Complementar n.º 204, de 2001.

As ações para erradicação das doenças têm um grande impacto na vida de quem produz, portanto a celeridade é necessária para reforçarmos as medidas que se intensificaram em janeiro de 2021, com vistas a preservar a saúde pública e elevar o status sanitário da pecuária catarinense.

São essas, Senhor Governador, as breves razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência a presente minuta de alteração de Lei.

Respeitosamente,

Altair Silva

Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

PROJETO DE LEI Nº 0278.7/2021

Revoga o inciso III do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 204, de 2001, que cria o Fundo Estadual de Sanidade Animal e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 204, de 8 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador Do Estado

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0279.8/2021

Denomina João André Correa a ponte sobre o rio Itajaí-Mirim, entre os municípios de Itajaí e Brusque.

Art. 1º Fica denominada João André Correa a Ponte sobre o Rio Itajaí-Mirim, localizada entre o município de Itajaí, na rua Olímpio Gadotti e o município de Brusque.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jair Miotto

Lido no Expediente

Sessão de 28/07/21

JUSTIFICAÇÃO

Cuida-se de projeto de lei que pretende denominar João André Correa a Ponte sobre o Rio Itajaí-Mirim, localizada entre o município de Itajaí, na rua Olímpio Gadotti e o município de Brusque.

Trata-se de justa homenagem ao senhor João André Correa que foi morar no bairro limoeiro no ano de 1962 onde foi agricultor e teve 15 filhos, sempre lutou pelas causas da comunidade buscando melhorias para as famílias da localidade.

Desta forma, por tratar-se de justa homenagem, conto com o apoio dos pares para aprovar a presente proposta legislativa

Deputado Jair Miotto**BIOGRAFIA**

João André Correa, nascido em 06 de dezembro de 1924 no município de Nova Trento, Filho de José André Corrêa e Emerlinda Salvagni Corrêa.

Casado por 63 anos com Verônica Santina Cugic Corrêa, dessa união tiveram 15 filhos (3 in memorian).

Senhor José veio morar no bairro Limoeiro no ano de 1962, bairro onde se localiza a referida ponte a ser nominada, dedicou-se a agricultura, no cultivo de milho, mandioca, feijão, cana de açúcar, tomate, fumo e a criação de animais e ao comércio de leite.

Mesmo diante de suas ocupações profissionais e familiar, o senhor José disponibilizava tempo para causas relacionadas a sua comunidade, foi um homem humilde, honesto, integro e de caráter inquestionável, com um coração bondoso.

Falecido em 05 de maio de 2014, aos 89 anos, vítima de um infarto, deixou seu legado em nossa Itajaí por agir com integridade, respeito, garra e com muita bondade.

PROJETO DE LEI N° 0280.1/2021

Institui o Projeto Escola Amiga dos Animais no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Projeto Escola Amiga dos Animais, destinado à rede pública estadual de educação, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O objetivo do Projeto a que se refere o *caput* é o de ampliar a educação ambiental voltada para o bem-estar de animais domésticos e fortalecer os conceitos de adoção consciente e guarda responsável.

Art. 2º Para o fim desta Lei, serão desenvolvidas ações, tais como:

I – atividades extraclasse relacionadas ao Projeto Escola Amiga dos Animais; e

II – cuidados dos animais comunitários na escola;

III – fica autorizada a unidade escolar em adotar cão e/ou gato.

Art. 3º O Projeto poderá contar com a participação de órgãos públicos, empresas privadas e organizações não governamentais para que apoiem atividades extraclasse e a manutenção dos cuidados com os animais comunitários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado

Lido no Expediente

Sessão de 28/07/21

JUSTIFICAÇÃO

O projeto visa instituir, no Estado de Santa Catarina, o programa Escola Amiga dos Animais.

A partir de agora, a comunidade escolar que tiver interesse poderá adotar uma “mascote”, incentivando a adoção consciente e a guarda responsável.

As escolas que entenderem ser importante ensinar crianças e adolescentes que para ter animais é preciso zelar pelo seu bem-estar, melhorando a compreensão ambiental e civilizatória da sociedade, poderão aderir ao programa, ressaltando-se que a proposta possibilita a adoção dos animais, mas não a torna uma obrigatoriedade.

A educação ambiental, principalmente direcionada a crianças e adolescentes e voltada para a adoção consciente e a guarda responsável de animais domésticos, é base para que as novas gerações tenham plena compreensão de uma convivência harmoniosa e respeitosa com os animais.

A possibilidade de interação com animais comunitários nas escolas promove o caráter prático para que os professores possam desenvolver atividades extraclasses, tais como cuidados de alimentação, higiene e sanidade, assim como afeição aos animais domésticos, vez que são seres sencientes, pois também sentem fome, sede, dor e emoções, como a tristeza, ansiedade e estresse.

Por esses motivos, contamos com o apoio dos demais Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Marcius Machado

— * * * —

PROJETO DE LEI N° 0281.2/2021

Dispõe sobre a inclusão na placa de inauguração, do nome do parlamentar estadual autor da emenda orçamentária que respectivamente custeou, total ou parcialmente, obra pública estadual de construção ou obra pública ou reforma, localizada em município do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º A placa de inauguração de obra pública estadual, de construção ou reforma, localizada em município do Estado de Santa Catarina deverá conter também o nome do parlamentar estadual autor da emenda orçamentária que respectivamente a custeie, total ou parcialmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado

Lido no Expediente

Sessão de 28/07/21

JUSTIFICAÇÃO

Intenta a presente proposição reconhecer o trabalho desenvolvido pelos Deputados Estaduais na representação dos interesses da população do Estado de Santa Catarina, seja fiscalizando e cobrando ações do Governo, seja na destinação direta de aporte financeiro, por meio de emendas parlamentares, para o custeio de obras e serviços públicos reclamadas pelos cidadãos catarinenses.

Neste caso me parece ser justo o reconhecimento desse papel fundamental de nossos legisladores estaduais, com a inclusão, nas placas de inauguração, de seus nomes como responsáveis pela viabilização financeira de recursos do Erário estadual, para a construção ou reforma de obras públicas estaduais, localizadas em municípios do Estado de Santa Catarina.

Por tais razões e pela importância do assunto, proponho o presente Projeto de Lei, certo de contar com o apoio e a aprovação dos demais Pares.

Deputado Marcius Machado

— * * * —

PROJETO DE LEI N° 0282.3/2021

Dispõe sobre o uso de resíduos sólidos da construção civil nas obras de pavimentação asfáltica e/ou de conservação de vias públicas de responsabilidade do Estado de Santa Catarina, bem como naquelas sob a gestão dos Municípios quando total ou parcialmente custeadas por recursos do Tesouro do Estado.

Art. 1º As obras de pavimentação asfáltica e/ou de conservação de vias públicas de responsabilidade do Estado utilizarão, resíduos sólidos da construção civil nas camadas base e sub-base dos respectivos pavimentos.

§ 1º. O ato público que formalizar o repasse de recursos financeiros do Tesouro do Estado a municípios, para o custeio, parcial ou total, de obras de pavimentação asfáltica e/ou de conservação de vias municipais, deverão conter cláusula expressa por meio da qual o ente beneficiário deverá a utilizar resíduos sólidos da construção civil, nas camadas base e sub-base dos respectivos pavimentos;

§2º. O uso de resíduos sólidos da construção civil na base e sub-base deverá ser analisado pelo engenheiro abonador do projeto, se é viável a utilização naquela obra de pavimentação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado

Lido no Expediente

Sessão de 28/07/21

JUSTIFICAÇÃO

Cuida-se de projeto de Lei que busca tornar obrigatório o uso de resíduos sólidos de construção civil em vias públicas de responsabilidade do Estado de Santa Catarina e dos seus Municípios.

Considerando a importância e obrigação de cuidar do meio ambiente, entendo que a reciclagem é forma inteligente e necessária de fazê-lo, evitando o descarte de produtos que podem ter destino correto e mais eficiente.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade obrigar o uso, em obras públicas estaduais e/ou municipais custeadas com recursos do Tesouro do Estado, de material reciclado composto por resíduos sólidos da construção civil, garantindo o desenvolvimento sustentável, a proteção ambiental, o controle da poluição e a preservação da saúde pública.

O segundo Congresso Sul-Americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade (CONRESOL), realizado em Foz do Iguaçu/ PR em 2019, apresentou um estudo que recomenda a potencial utilização de resíduos sólidos da construção civil nas camadas base e sub-base de obras de pavimentação de estradas vicinais. Assim consta:

Os resultados obtidos afirmam que os resíduos gerados nas referidas obras podem ser utilizados como agregado reciclado tendo potencial adequado para ser utilizado em camadas (base e sub-base) de pavimentos de estradas vicinais. O emprego dos agregados reciclados na pavimentação não só proporciona uma redução considerável na extração da matéria – prima provenientes de jazidas, como também apresenta soluções para destinação dos resíduos sólidos da construção civil. O grande volume de resíduos gerado pelas atividades da construção civil no município, na maioria das vezes, não apresenta uma destinação correta e causa diversos transtornos à sociedade e prejuízos ao meio ambiente. Com tudo, é de suma importância que se proceda a esclarecimentos sobre o tema junto aos profissionais da construção civil que não foram devidamente treinados ou orientados acerca dos resíduos e de sua gestão. Considera-se que as empresas do ramo da construção civil deveriam priorizar a gestão de seus resíduos com planejamento que esteja em concordância com a legislação, que promova diminuição do desperdício e destinação adequada dos mesmos. Dentro desta perspectiva sugere-se a elaboração de um projeto, onde seria realizada palestras explicativas entre profissionais da construção civil, estudantes e comunidade de um modo geral para que todos, juntos, se mobilizem no intuito de encontrar soluções possíveis para os resíduos gerados nos canteiros de obras bem como na aplicação desses resíduos na pavimentação na cidade de Matipó e região.

Trata-se de uma iniciativa simples, que visa integrar Estado e sociedade em prol da proteção do meio ambiente, garantindo desenvolvimento sustentável, controle da poluição e a conseqüente preservação da saúde pública.

Ante o ponderado, conto com o apoio dos demais Pares para aprovar a presente proposta legislativa.

Deputado Marcius Machado

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS**REQUERIMENTO****REQUERIMENTO Nº 1384.1/2021**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

A Deputada que este subscreve, com amparo no art. 203, do Regimento Interno, **requer** seja inserido nos anais desta Casa Legislativa a Moção nº 22/21, subscrita e aprovada por todos os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Chapecó, parabenizando e reconhecendo a importância da representatividade, do trabalho e das ações dos Deputados que compõe a referida Bancada do Oeste.

Sala das Sessões,

Deputada Marlene Fengler

EDITAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO****EXTRATO Nº 114/2021**

REFERENTE: Contratos celebrado em 20/05/2021, abaixo discriminado.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - (ALESC)

OBJETO: Credenciamento de Jornais sediados em Santa Catarina e representados pela Associação dos Jornais do Interior (ADJORI) e pela Associação dos Diários do Interior (ADI) para publicação de coluna com notícias institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), de cunho informativo e de orientação social.

CRENCIADA:

CONTRATO CL Nº 349/2021-00- CRENCIADA: Nova Era Comunicação Eireli - Jornal Gazeta, com sede Rua Almirante Tamandaré, nº108, Centro, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.90-89., inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.588.979/0001-29, fone (49) 36224172, correio eletrônico (e-mail): gazeta.financeiro@gmail.com, neste ato, representado através de seu representante legal Marcelo José Both, portador do CPF n.º 053.536.229-36.

Valor Global: R\$ 34.560,00

VIGÊNCIA: 14/06/2021 à 13/06/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, Prejulgados do TCE nº 1537, de 24/05/2004, e nº 1788 de 20/03/2006; Processo TCU nº TC 016.304/2012.8; Atos da Mesa nº 149, de 30 de abril de 2020, nº 195, de 16 de junho de 2020, e nº 201, de 1º de julho de 2020; Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 34, de 03/11/2020; Edital de Credenciamento nº 004/2020.

Florianópolis, 28 de Julho de 2021.

Luiz Alberto Metzger Jacobus - Diretor-Geral

Dayan Gaultyer Schutz - Diretor de Comunicação Social



———— * * * ————